



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 029.116/2020-1
Tipo: Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Luiz Henrique Peixoto de Almeida	7/8//2020	Acórdão 1.215/2018 – Plenário (Condenatório) Acórdão 1.363/2019 – Plenário (Recurso de Reconsideração)

2. Registra-se que não foi possível notificar o senhor Luiz Henrique Peixoto de Almeida em seus respectivos endereços cadastrado na base de dados da Receita Federal e nos sistemas disponíveis do Tribunal, tendo as ciências das notificações retornado e carimbado como “mudou-se, desconhecido e endereço inexistente”, como não houve o comparecimento espontâneo do responsável para apresentação das defesas nos autos, expediu-se a notificação por meio do Edital 1018/2020, publicado no DOU de 22/7/2020 seção 3.

3. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foram localizados nenhum pagamento da multa por parte do responsável.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 28 de agosto de 2020
(Assinado eletronicamente)
Eduardo de Lima Mendes
TEFC/Mat. 10603-8